



Processo:	004 12015
Fis.:	MJ
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo  
CNPJ Nº 01.611.400/0001-04

**CONTRATO Nº TP00400406022015-A, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO E O LICITANTE: ROMMEL SILVA NUNES CREA nº 110493174-5, CPF nº 222.015.383-68.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM LUGAR, CNPJ-MF Nº 01.611.400/0001-04**, sediado na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, BOM LUGAR - MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de administração, a Srª. **Aryennes da Cruz Miranda**, brasileira, casada, portador do **CPF nº 634.448.873-53**, residente e domiciliado à Rua 01, Bairro alto da Assunção, , BACABAL - MA.

**CONTRATADO: ROMMEL SILVA NUNES**, naturalidade São Luís - MA, estado civil Casado, Engenheiro Civil CREA nº 110493174-5, CPF nº 222.015.383-68, residente e domiciliado Rua Chicago nº16 QU 03, Central Park, São Luis/MA, doravante denominado **CONTRATADO**.

**TERMOS:** Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços o(a) **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prestação de serviços de engenharia no assessoramento, elaboração e análise de projetos de obras e serviços de engenharia civil de interesse da Secretaria Municipal de Administração, deste Município de Bom Lugar, de acordo com o Termo de Referência Anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO:** Os serviços aqui contratados serão prestados no Município de Bom Lugar de segunda a sexta feira no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas somando um total de 40 horas semanal

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO E RENOVAÇÃO:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do ano de 2015.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS:** Todas as despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta do(a) contratante, inclusive aquelas relativas ao deslocamento do advogados do contratado para o exercício das atividades contratadas dentro Estado do Maranhão ou fora dele.



Processo:	004 12015
Fls.:	172
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo  
CNPJ Nº 01.611.400/0001-04

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de rubrica orçamentária própria prevista no Orçamento do contratante para o exercício financeiro de 2015.

**Órgão:** 03 - Secretaria Municipal de Administração  
**Unidade Gestora:** 0301 - Secretaria Municipal de Administração  
**Função:** 04 – Administração  
**Subfunção:** 122 – Administração Geral  
**Programa:** 0003 – Gestão Administrativa  
**Projeto/Atividade:** 2.004 – Manutenção e Func. Da Secretaria de Administração  
**Classificação Econômica:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física  
**Fonte de Recurso:** 010000 – Recursos Livre

**CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:** Em remuneração aos serviços objeto do presente, a contratada receberá do contratante a importância igual a **R\$ 10.500,00 (Dez mil e Quinhentos reais) mensais, descontados os encargos referentes ao INSS e ISSQN**, a ser paga por via de depósito bancário creditado na C/C nº 15.385-0, da Agência 2645-x, Banco do Brasil, ou, ainda, diretamente ao contratado, na data do seu efetivo vencimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor global do contrato importará em **R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais)** divididos em 11(onze) parcelas iguais de **R\$ 10.500,00 (Dez mil e Quinhentos reais)**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor previsto nesta cláusula será corrigido pelo consenso das partes, obedecidos os índices anuais do IGPM.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O atraso injustificado no pagamento do valor contratado, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, implicará na suspensão da prestação dos serviços contratados até a regularização do pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:** Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem o pagamento de multa, bastando à parte que desejar sua rescisão avisar a outra com trinta (30) dias de antecedência da data prevista para a rescisão.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:** O foro da Comarca de Bacabal, para dirimir eventuais controvérsias jurídicas relativas ao contrato ora firmado é aquele responsável pelo julgamento do Contratante.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas, a tudo presentes.



Processo:	004/2015
Fis.:	173
Rubrica:	R

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo  
CNPJ Nº 01.611.400/0001-04

BOM LUGAR - MA, 06 de Fevereiro de 2015

MUNICÍPIO DE BOM LUGAR  
Aryennes da Cruz Miranda  
CPF nº 634.448.873-53  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATANTE

Sr. Rommel Silva Nunes  
CREA nº 110493174-5 e CPF nº 222.015.383-68  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Daniel Vitor Xavier Costa CPF.: 062.454.423-03

2. [Handwritten Signature] CPF.: 605.536.033-02



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo  
CNPJ Nº 01.611.400/0001-04

Processo:	004 1.2015
Fls.:	176
Rubrica:	<i>[Handwritten signature]</i>

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº TP00400406022015-A**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA e o Licitante: **ROMMEL SILVA NUNES, CPF nº 222.015.383-68** **OBJETO:** Prestação de serviços de engenharia no assessoramento, elaboração e análise de projetos de obras e serviços de engenharia civil de interesse da Secretaria Municipal de Administração, deste Município de Bom Lugar, Conforme especificações contidas no processo licitatório de nº 004/2015 da modalidade Tomada de Preços nº 004/2015, e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total a ser pago pela execução dos serviços será de R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais) **VIGÊNCIA:** 06 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015, As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária **Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração - Unidade Gestora: 0301 - Secretaria Municipal de Administração - Função: 04 - Administração - Subfunção: 122 - Administração Geral - Programa: 0003 - Gestão Administrativa - Projeto/Atividade: 2.004 - Manutenção e Func. Da Secretaria de Administração - Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física - Fonte de Recurso: 010000 - Recursos Livre** **SIGNATÁRIOS:** Aryennes da Cruz Miranda Secretária Municipal de Administração, CPF: 408.967.503 - 78, pela Contratante e o Sr. Rommel Silva Nunes, CPF: Nº 222.015.383-68, pelo contratado, data da assinatura, 06 de Fevereiro de 2015.

*[Handwritten signature]*  
Aryennes da Cruz Miranda  
Sec. de Administração  
CPF: 408.967.503-78



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo  
CNPJ Nº 01.611.400/0001-04

Processo:	00412015
Fis.:	179
Rubrica:	

**CONTRATO Nº TP00400406022015-B, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO E O LICITANTE: FRANCISCO ROGERIO GONÇALVES AUGUSTO CREA nº 160427777-7, CPF nº 032.210.044-51.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM LUGAR, CNPJ-MF Nº 01.611.400/0001-04, sediado na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, BOM LUGAR - MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de administração, a Sr<sup>a</sup>. **Aryennes da Cruz Miranda**, brasileira, casada, portador do **CPF nº 634.448.873-53**, residente e domiciliado à Rua 01, Bairro alto da Assunção, , BACABAL - MA.

**CONTRATADO:** FRANCISCO ROGERIO GONÇALVES AUGUSTO, naturalidade Antenor Navarro - PB, estado civil Casado, Engenheiro Civil CREA nº 160427777-7, CPF nº 032.210.044-51, residente e domiciliado Rua da Mangueira nº 535, Bairro Cajueiro, Balsas/MA doravante denominado **CONTRATADO**.

**TERMOS:** Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços o(a) **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prestação de serviços de engenharia no assessoramento, elaboração e análise de projetos de obras e serviços de engenharia civil de interesse da Secretaria Municipal de Administração, deste Município de Bom Lugar, de acordo com o Termo de Referência Anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO:** Os serviços aqui contratados serão prestados no Município de Bom Lugar de segunda a sexta feira no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas somando um total de 40 horas semanal

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO E RENOVAÇÃO:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do ano de 2015.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS:** Todas as despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta do(a) contratante, inclusive aquelas relativas ao deslocamento do advogados do contratado para o exercício das atividades contratadas dentro Estado do Maranhão ou fora dele.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo  
CNPJ Nº 01.611.400/0001-04

Processo:	004/2015
Fis.:	190
Rubrica:	X

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de rubrica orçamentária própria prevista no Orçamento do contratante para o exercício financeiro de 2015.

**Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração**  
**Unidade Gestora: 0301 - Secretaria Municipal de Administração**  
**Função: 04 – Administração**  
**Subfunção: 122 – Administração Geral**  
**Programa: 0003 – Gestão Administrativa**  
**Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção e Func. Da Secretaria de Administração**  
**Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física**  
**Fonte de Recurso: 010000 – Recursos Livre**

**CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:** Em remuneração aos serviços objeto do presente, a contratada receberá do contratante a importância igual a **R\$ 10.500,00 (Dez mil e Quinhentos reais) mensais, descontados os encargos referentes ao INSS e ISSQN**, a ser paga por via de depósito bancário creditado na C/C nº 9.947-3, da Agência 4408-3, Banco do Brasil, ou, ainda, diretamente ao contratado, na data do seu efetivo vencimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor global do contrato importará em **R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais)** divididos em 11(onze) parcelas iguais de **R\$ 10.500,00 (Dez mil e Quinhentos reais)**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor previsto nesta cláusula será corrigido pelo consenso das partes, obedecidos os índices anuais do IGPM.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O atraso injustificado no pagamento do valor contratado, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, implicará na suspensão da prestação dos serviços contratados até a regularização do pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:** Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem o pagamento de multa, bastando à parte que desejar sua rescisão avisar a outra com trinta (30) dias de antecedência da data prevista para a rescisão.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:** O foro da Comarca de Bacabal, para dirimir eventuais controvérsias jurídicas relativas ao contrato ora firmado é aquele responsável pelo julgamento do Contratante.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas, a tudo presentes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo  
CNPJ Nº 01.611.400/0001-04

Processo:	004 / 2015
Fls.:	181
Rubrica:	<i>R</i>

BOM LUGAR - MA, 06 de Fevereiro de 2015

*Aryennes da Cruz Miranda*  
MUNICÍPIO DE BOM LUGAR  
Aryennes da Cruz Miranda  
CPF nº 634.448.873-53  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATANTE

*Francisco Rogério Gonçalves Augusto*  
Sr. Francisco Rogério Gonçalves Augusto  
CREA nº 160427777-7, CPF nº 032.210.044-51  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1. *Daniel Vitor Xavier Leite* CPF.: *062.454.423-03*
2. *Leoberto Francisco de M. Neto* CPF.: *057842673-02*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo  
CNPJ Nº 01.611.400/0001-04

Processo:	004/2015
Fis.:	182
Rubrica:	R

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº TP00400406022015-B**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA e o Licitante: **FRANCISCO ROGERIO GONÇALVES AUGUSTO**, CPF nº 032.210.044-51 **OBJETO:** Prestação de serviços de engenharia no assessoramento, elaboração e análise de projetos de obras e serviços de engenharia civil de interesse da Secretaria Municipal de Administração, deste Município de Bom Lugar, Conforme especificações contidas no processo licitatório de nº 004/2015 da modalidade Tomada de Preços nº 004/2015, e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total a ser pago pela execução dos serviços será de R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais) **VIGÊNCIA:** 06 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015, As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária **Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração - Unidade Gestora: 0301 - Secretaria Municipal de Administração - Função: 04 - Administração - Subfunção: 122 - Administração Geral - Programa: 0003 - Gestão Administrativa - Projeto/Atividade: 2.004 - Manutenção e Func. Da Secretaria de Administração - Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física - Fonte de Recurso: 010000 - Recursos Livre** **SIGNATÁRIOS:** Aryennes da Cruz Miranda Secretária Municipal de Administração, CPF: 634.448.873-53, pela Contratante e o Sr. Francisco Rogério Gonçalves Augusto, CPF: Nº 032.210.044-51, pelo contratado, data da assinatura, 06 de Fevereiro de 2015.

  
Aryennes da Cruz Miranda  
Sec. de Administração  
CPF: 634.448.873-53